



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Prefeitura municipal de malhada dos bois

Pag.: 1

Terça-feira • 18 de Dezembro de 2018 • Nº 71

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE MALHADA DOS BOIS PUBLICA :

- **PORTARIA - 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO INSTITUCIONAL PARA QUE EXERÇA AS AÇÕES DE MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA EXECUÇÃO DO TAG (TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO.**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: prefeituramalhadadosbois@gmail.com - Endereço: RUA C Nº: 112, Bairro CENTRO
CONJUNTO MARIA ROSA SILVACEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1B75C8AC51C0A992C53DC4



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 266

De 18 de Dezembro de 2018.

Constitui Comissão de Monitoramento Institucional para que exerça as ações de monitoramento das obrigações constantes na execução do TAG (Termo de Ajustamento de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Monitoramento Institucional será composta por 05 (cinco) membros, sendo: 02 (dois) Analistas de Controle Externo do TCE/SE, cabendo eles as auditorias e a elaboração dos respectivos relatórios; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde de Malhada dos Bois, preferencialmente profissional de Saúde que atue na Atenção Básica, para fins de acompanhamento dos trabalhos; 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde e 01 (um) representante as Sociedade Civil, usuário dos Serviços de Saúde, também para fins de acompanhamento dos trabalhos.

Art. 2º. Ficam nomeados para a Comissão os seguintes representantes:

- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Malhada dos Bois**
Sílvia Gonçalves da Silva

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150
E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

- **Representante do Conselho Municipal de Saúde**

Henrique Silva Alves

- **Representante as Sociedade Civil**

Maria Celuta Batista de Matos

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 18 de
Dezembro de 2018.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150
E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com